

**PORTARIA-SEDUC Nº 1556, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037/2019, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 234, de 11 de setembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/012882, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, situado na Praça Capitão Lindolfo Rocha, nº 84, Centro, município de Conceição do Tocantins - TO, conforme seguem:

I - Ensino Fundamental - Anos Finais, com efeitos legais a partir do dia 1º janeiro de 2025; e

II - Ensino Médio, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1557, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/018102;  
Número do Contrato: 108/2024;  
Fiscal do Contrato: Rebeca Santos Rodrigues - Matrícula: 10001531-1;  
Substituto de Fiscal: Terenilza Pereira dos Santos Amorim - Matrícula: 953500-4;  
Contratada: FERRAZ EVENTOS & TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 19.785.208/0001-91;  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para realização de 03 (três) Seminários sendo: Seminário Intersetorial para Profissionais que atuam com a Primeira Infância; Seminário Estadual - Alfabetização; Seminário Estadual para Repactuação de Metas e Mobilização para Avaliação Externa.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Políticas Educacionais e Parcerias com os municípios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Políticas Educacionais e Parcerias com os municípios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1558, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a EFIGENIA MAIA DE BESSA, Professora da Educação Básica, número funcional 783009-2, no período de 18 a 22/12/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 954, de 21 de julho de 2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado .

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EDITAL Nº 01/3, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento a Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, Capítulo VIII, art. 15, resolve:

Tornar público o resultado final do "Prêmio de Reconhecimento e Incentivo às Unidades Escolares Públicas Municipais do Estado do Tocantins - referente ao ano de 2023", instituído pelo Edital nº 01, de 15 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6683, de 23 de outubro de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA	
UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO
Escola Paroquial São Domingos	Araguaína
Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima	Araguaína
Escola Paroquial São Vicente de Paulo	Araguaína

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS	
UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO
Escola Municipal Professora Nair Duarte	Araguatins
Escola Municipal São Vicente Ferrer	Araguatins
Escola Municipal Presidente Kennedy	Augustinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS	
UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO
Centro Municipal de Educação Básica Mundo Feliz	Combinado
Escola Municipal Rainha da Paz	Paraná
Escola Municipal Professora Cândida	Paraná

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS	
UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO
Escola Municipal Cantinho da Alegria	Colinas do Tocantins
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Colinas do Tocantins
Escola Municipal Primavera	Colinas do Tocantins

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS	
UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO
Escola Municipal Imaculada Conceição	Dianópolis
Escola Municipal Batista Blomnye Holmes Foreman	Dianópolis
Escola Municipal Raimundo Cordeiro de Oliveira	Almas

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI	
UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO
Escola Municipal Sossego da Mamãe	Guarai
Escola Municipal Luiz de Camões	Guarai
Escola Municipal Raimundo Barbosa de Sousa	Presidente Kennedy

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI	
UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO
Escola Municipal de Tempo Integral Benevenuto Alves Moreira	Gurupi
Escola Municipal Elda Silva Barros	Palmeirópolis
Escola Municipal Elizeu de Carvalho	Gurupi

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS	
UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO
Escola Municipal de Ensino Fundamental Brigadeiro Lísias Rodrigues	Miracema do Tocantins
Escola Municipal Professor Constantino Pedro de Castro	Tocantínia
Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Pereira de Sousa	Miranorte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS	
UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO
Escola Municipal Tomas de Aquino	Rio Sono
Escola Municipal Sebastiao de Sales Monteiro	Lajeado
Escola Municipal Ruidelmar Limeira Borges	Novo Acordo

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS	
UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO
Escola Municipal de 1º Grau 23 de Outubro	Paraíso do Tocantins
Escola Municipal Jose Ribeiro Torres	Paraíso do Tocantins
Escola Municipal Vereador Jose Odete	Paraíso do Tocantins

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO	
UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO
Escola Municipal José Combas Alameda	Pedro Afonso
Escola Municipal Jandevam	Pedro Afonso
Escola Municipal Tancredo Neves	Itacajá

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL	
UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO
Escola Municipal Maria de Melo Sousa	Porto Nacional
Escola Municipal Jacinto Bispo Arantes Senhor Rio	Porto Nacional
Escola Municipal Marieta Macedo	Porto Nacional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS	
UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO
Escola Municipal Isabel Santana de Freitas	Santa Terezinha do Tocantins
Escola Municipal Alto da Boa Vista II	Tocantinópolis
Escola Municipal e Creche Jardim Beija Flor	Luzinópolis

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 14/2022  
PROCESSO: 2021/2700/17468  
1º PARTÍCIPE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
2º PARTÍCIPE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLMÉIA DO TOCANTINS

CNPJ: 02.726.761/0001-50

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Instrução Normativa nº 02, de 22 de janeiro de 2020 (revogada), para a Instrução Normativa nº 002, de 24 de janeiro de 2024, ao Acordo de Cooperação, constante nas Cláusulas: Primeira (parágrafo único) e Segunda (incisos I, alínea c e II, alínea b), previstas no instrumento inicial.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colméia do Tocantins.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 24/2022

PROCESSO: 2022/2700/5549

1º PARTÍCIPE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

2º PARTÍCIPE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA DA CONFUSÃO.

CNPJ: 05.679.059/0001-71

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Instrução Normativa nº 02, de 22 de janeiro de 2020 (revogada), para a Instrução Normativa nº 002, de 24 de janeiro de 2024, ao Acordo de Cooperação, constante nas Cláusulas: Primeira (parágrafo único) e Segunda (incisos I, alínea c e II, alínea b), previstas no instrumento inicial.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024

SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
HEDILAINE CARVALHO DE NASCIMENTO - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa da Confusão.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/014177

CONTRATO Nº: 109/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 36.120.211/0001-05

OBJETO: Aquisição de Óculos de Realidade Aumentada, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender demanda da Gerência de Design e Produção de Recursos Educacional da Seduc.

DO VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1136

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 540.0000.000

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação e expirará até 31 de dezembro do ano corrente.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Carlos Alberto Vieira Filho - Representante Legal da Contratada

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

##### RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 193, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA o funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Finais; e CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2023, ofertado pela Escola Estadual Arlinda Rosa, em Couto Magalhães - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019, e na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 226, de 11 de setembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/012870, resolve: